

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNEAS Nº 005/2021

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FUNEAS nº 005/2021: - no Diário Oficial do Estado do Paraná. - no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br	19/02/2021
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	24/02/2021
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	11/03/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br : - Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	22/03/2021
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	22 e 23/03/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br : - Extrato das inscrições homologadas após recursos - Extrato de recursos aos títulos - Extrato de recursos às notas - Publicação do resultado geral, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	08/04/2021
Prazo recursal do resultado geral	08 e 09/04/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br : - Resultado final do Processo Seletivo Simplificado com demonstração dos critérios de desempates utilizados - Extrato de recursos ao resultado geral	13/04/2021
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	14/04/2021

12564/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FUNEAS Nº 006/2021, de 19 de Fevereiro de 2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Estadual nº 17.959/2014, que institui a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, o Estatuto da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, o Regimento Interno da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições legais aplicáveis, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria FUNEAS nº 003/2021, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

PRELIMINARES :

- O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pela Portaria FUNEAS nº 003/2021.
- Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná até a homologação final do PSS.
- A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas e à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários para atender ao **Hospital Regional de Guaraqueçaba**, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, e tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do PSS.
- A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
- Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
- A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, dentro do prazo de validade do PSS.
- As atribuições e requisitos dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
- O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V**.
- O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS em www.funeas.pr.gov.br
- O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho no Hospital Regional de Guaraqueçaba, unidade hospitalar gerida pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, no município de Guaraqueçaba – PR.
- O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
- A Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, afim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
- Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **todas as etapas da seleção pública ocorrerão online**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
- Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.
- Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, Suplementos de Concursos Públicos, dirigida à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e protocolada e remetida à FUNEAS até 17:00 horas da data final do prazo por meio do sistema Eprotocolo.
- A análise dos pedidos de impugnação deste Edital será realizada pela Comissão Organizadora.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Estão abertas de **24/02/2021 a 11/03/2021**, na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de empregos públicos, cujo número de vagas, carga horária e vencimentos base estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD	Vagas Afrodescendentes
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	40	R\$ 1.408,00	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ENFERMEIRO	36	R\$ 2.746,00	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
ENFERMEIRO DO TRABALHO	36	R\$ 3.350,00	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	40	R\$ 1.362,00	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	R\$ 1.648,00	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24	R\$ 2.225,00	1	De acordo com o item 2	De acordo com o item 2

1.2. Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.

1.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de 24/02/2021 a 11/03/2021, com acesso no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, www.funeas.pr.gov.br, no qual disponibilizará um link destinado a inscrição por meio de um sistema eletrônico próprio para este fim, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição. O candidato deverá se cadastrar previamente no SISTEMA PSS para realizar a inscrição no edital.

1.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

1.3. O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site www.funeas.pr.gov.br, no qual disponibilizará um link destinado a inscrição por meio de um sistema eletrônico próprio para este fim. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir, alterar e excluir a inscrição. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada durante o período de inscrição.

1.4. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da solicitação de inscrição.

1.6. O candidato não poderá se inscrever para mais de um dos empregos públicos ofertados neste edital.

1.7. Em razão de se tratar de preenchimento de vagas e de formação de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência e afrodescendentes observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.

1.8. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência ou afrodescendente, que serão averiguadas no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.

1.9. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Estado do Paraná e no site www.funeas.pr.gov.br, em data de 23/03/2021, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

1.10. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos dias 23 e 24/03/2021, via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

1.11. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.

1.12. Os recursos deverão ser protocolados via site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, em www.funeas.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos exclusivamente online.

1.13. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia 09/04/2021.

2. DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD) e AFRODESCENDENTE

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1.1. As pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital, conforme estabelece a Lei Estadual nº 18.419/2015.

2.1.2. A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PeD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médico designado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

2.1.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

2.1.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2.1.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.

2.1.7. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

2.1.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados (ampla concorrência) e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

2.1.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral (ampla concorrência).

2.2. AFRODESCENDENTE

2.2.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros, que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

2.2.2. A primeira vaga de reserva se dará na 4ª vaga. Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato afrodescendente, aprovado no processo seletivo simplificado, a cada 10 (dez) nomeações de candidatos efetivadas em cada Emprego Público, durante o processo de validade do PSS.

2.2.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

2.2.4. Para alcance do benefício citado no item 2.2.1 deste edital, o candidato deverá no ato da inscrição optar para concorrer como candidato afrodescendente. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

2.2.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego público para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.2.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

3.1. Para os empregos públicos de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO TRABALHO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE RADIOLOGIA, haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no Anexo I, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

3.2. Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.funeas.pr.gov.br.

3.3. A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.

3.4. Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.

3.5. O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais e cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Setor de Recursos Humanos da FUNEAS, momento em que se será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

3.6. Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

3.7. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

4.1. A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

4.2. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação em pós graduação e maior pontuação em graduação (ensino superior), sucessivamente:

- O candidato mais idoso.
- Que possuir o título de maior pontuação.
- Que possuir o título com segunda maior pontuação.
- Permanecendo o empate, por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 São requisitos para a contratação:

- a classificação no processo seletivo;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego e demais requisitos estabelecidos em resolução pela FUNEAS;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- Apresentar Comprovante de Inscrição; RG original ou documento oficial com foto, original e cópia; CPF, original e cópia; Comprovante de escolaridade; Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição; Autodeclaração de pessoa afrodescendente; Laudo médico para inscritos como PcD; CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), original e cópia; Cartão do PIS/PASEP - cópia; Certidão de casamento - cópia; Certidão de nascimento de filhos - cópia; Comprovante de endereço atual - cópia; Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação para o sexo masculino - cópia; Título de eleitor - cópia; Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário do BANCO DO BRASIL e/ou abertura de conta; Foto 3x4 recente; Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) - eSocial sem divergências; Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 meses; Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 meses; Certidão de quitação eleitoral; Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, cópia da declaração do ajuste anual do Imposto de Renda; Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
- Apresentar declaração de que os documentos declarados no momento da inscrição e apresentados conferem com os originais constante do Anexo III deste edital.

5.2 Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

5.3 Os documentos exigidos nos itens 5.1, 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Setor de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	Certificado de Conclusão de Ensino Médio
ENFERMEIRO	Diploma de Bacharel em Enfermagem
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Diploma de Bacharel em Enfermagem e Especialização na área de Enfermagem do Trabalho
TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO I	Certificado de Conclusão de Ensino Médio
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão de Nível Médio Profissional em Técnico de Enfermagem
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Certificado de Conclusão de Nível Médio Profissional em Técnico de Radiologia ou Tecnólogo de Radiologia

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação no site oficial www.funeas.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Estado do Paraná por meio de link específico.

6.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site da FUNEAS em www.funeas.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail, protocolo físico ou protocolo eletrônico (eprotocolo).

6.3. Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1 A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FUNEAS, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.

7.2 O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

7.3 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Estado do Paraná e no site www.funeas.pr.gov.br, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.

7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

7.5 Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

7.6 Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

7.7 Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;

7.8 Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos ressalvados pela Constituição Federal.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

- 7.10 Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência e afrodescendentes, nos termos da Legislação aplicável.
7.11 Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
8.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo Simplificado.
8.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Estado do Paraná e no site www.funeas.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação.
8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, contados da homologação do certame.
8.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo Simplificado serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
8.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
8.7 A FUNEAS reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
8.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Estado do Paraná e no site www.funeas.pr.gov.br.
8.9 Aplica-se no que couber a este Processo Seletivo Simplificado, a Lei Federal no 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
8.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANDRE RENOVATO TOBO
PRESIDENTE

LUCAS FARIA DE MATTIA
MEMBRO

THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA
MEMBRO

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FUNEAS Nº 006/2021 - HRG

- a) Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma ou Certificado, emitido por instituição de ensino devidamente registrado no MEC – Ministério da Educação. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
b) Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
c) Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	Título 01: Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10
	Título 02: Certificado de Conclusão de Curso de Agente Comunitário de Saúde	20
	Título 03: Certificado de Conclusão de Curso de Agente de Endemias	30
	Título 04: Certificado de Nível Médio Profissional em Técnico de Enfermagem	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
ENFERMEIRO	Título 01: Diploma de Bacharel em Enfermagem	10
	Título 02: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Obstetrícia	20
	Título 03: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Unidade de Terapia Intensiva UTI	30
	Título 04: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Urgências e Emergências	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Título 01: Diploma de Bacharel em Enfermagem	10
	Título 02: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Gestão de Serviços de Enfermagem	20
	Título 03: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Gestão Hospitalar	30
	Título 04: Certificado de Conclusão de Especialização Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO I	Título 01: Certificado de Conclusão de Ensino Médio	10
	Título 02: Título de curso de nível superior em curso de tecnólogo ou licenciatura	20
	Título 03: Título de curso de nível superior em curso de bacharelado	30
	Título 04: Título de especialista em curso de especialização lato sensu	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Título 01: Certificado de Conclusão de Nível Médio Profissional em Técnico de Enfermagem	10
	Título 02: Certificado de Conclusão de Especialização Pós-nível Técnico em Instrumentação Cirúrgica	20
	Título 03: Certificado de Conclusão de Especialização Pós-nível Unidade em Urgências e Emergências	30
	Título 04: Diploma de Bacharel em Enfermagem ou Declaração de estar matriculado em Curso Superior de Enfermagem	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Título 01: Certificado de Conclusão de Nível Médio Profissional em Técnico de Radiologia	10
	Título 02: Certificado de Conclusão de Especialização Pós-nível Técnico em Ressonância Magnética	20
	Título 03: Certificado de Conclusão de Especialização Pós-nível Técnico em Ecografia	30
	Título 04: Certificado de Conclusão de Especialização Pós-nível Técnico em Tomografia	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO		100

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO

Emprego Público	Assistente de Farmácia
Requisitos para o Emprego Público	Certificado devidamente registrado do curso de Ensino Médio , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação
Atribuições	Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia por ordem alfabética, para manter o controle e facilitar a localização/manuseio. Proceder à fiscalização, controle e registro de entrada e saída de medicamentos, verificando e controlando as receitas médicas e elaborando relatórios, conforme rotina estabelecida. Manter o estoque da farmácia organizado, observando os prazos de validade dos produtos. Comunicar necessidade de suprimento de medicamentos e demais produtos. Zelar pela limpeza e organização do espaço da farmácia, seguindo os procedimentos operacionais padrão (POP's). Verificar e controlar os prazos de validade de produtos farmacêuticos, tirando de circulação produtos vencidos, conforme POP's estabelecidos. Executar o serviço de carregamento e descarregamento de medicamentos e produtos. Atender os profissionais de saúde, verificando e fornecendo medicamentos solicitados conforme prescrição, registrando a saída dos mesmos via sistema e/ou planilhas. Operar equipamentos, sistemas e aplicativos de informática. Trabalhar segundo os POP's, normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Conforme escala e/ou solicitação do farmacêutico(a) poderá trabalhar em qualquer uma das farmácias existentes no Hospital (farmácia central ou satélites). Realizar as atividades inerentes ao setor. Realizar controle de temperatura dos refrigeradores e ambiente.
Emprego Público	Enfermeiro
Requisitos para o Emprego Público	Diploma, devidamente registrado no curso de graduação em Enfermagem , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado
Atribuições	Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde, na elaboração de planos de ação. Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitando regulamentos. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à gestão de Unidades e à efetividade das ações de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. Atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas de saúde. Exercer funções de supervisão, coordenação e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço. Planejar, executar, fiscalizar e atuar na área de vigilância sanitária. Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades pertinentes à vigilância epidemiológica. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Participar e atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização do superior. Conhecer as normas operacionais do SUS relativas à ocupação de leitos, auditoria e internação hospitalar e outras correlatas. Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem das unidades de saúde em ambulatórios, hospitais e serviços de urgência/emergência/unidade de terapia intensiva. Realizar triagem clínica de doadores. Realizar e supervisionar a coleta interna e externa, transfusão de hemocomponentes e infusão de hemoderivados. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem das unidades de saúde ambulatoriais, hospitalares e serviços de emergência. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Participar na previsão, provisão e controle de material e manutenção de equipamentos, opinando na sua aquisição. Supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde e cuidados de enfermagem. Organizar a programação cirúrgica diária e atividades gerenciais e assistenciais na Unidade de centro cirúrgico e setor de recuperação pós-anestésica. Realizar atividade de instrumentação cirúrgica. Prestar assistência a pacientes, em todas as fases da vida, nas diversas unidades, inclusive em unidades de terapia intensiva e obstetrícia. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Participar das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Educação Permanente em Serviço. Prestar consultoria, auditar e emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Supervisionar e monitorar estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde no qual está inserido. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão
Emprego Público	Enfermeiro do Trabalho
Requisitos para o Emprego Público	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem e Especialização na área de Enfermagem do Trabalho , fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe regularizado
Atribuições	Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados. Efetuar levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder a estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenções de acidentes e de doenças profissionais ou não- profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador; administrar medicamentos, tratamentos e providenciar o posterior atendimento médico adequado. Instruir empregados sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências pertinentes ao cargo.
Emprego Público	Técnico Administrativo I
Requisitos para o Emprego Público	Certificado de conclusão de ensino médio , fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições	Realizar o atendimento a pacientes com abertura de fichas ambulatoriais, organização de processos de atendimento e direcionamento de pacientes para consultórios e salas de exames. Realizar a preparação e abastecimento das salas de consultas com materiais de expediente. Executar atividades de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, planejamento, logística e outras de interesse da FUNEAS. Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos. Redigir e digitar memorandos, ofícios e outros documentos. Preparar, fazer tramitar e arquivar protocolos. Organizar rotina de serviço e procedimentos. Efetuar a entrada e transmissão de dados nos sistemas informatizados utilizados pela FUNEAS. Agir no tratamento, recuperação e disseminação de informações. Executar atividades técnico-administrativas relacionadas às diversas rotinas da unidade. Efetuar cálculos e conferência de dados. Realizar o controle de patrimônio e estoques, incluindo a conferência no recebimento e expedição de material. Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação. Executar atividades pertinentes à área de atuação, utilizando-se de

	equipamentos e programas de informática. Atender o público em geral, prestando informações e orientações. Executar tarefas de teleatendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar pesquisas, atualizar listas e preencher formulários. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental.
--	--

Emprego Público	Técnico de Enfermagem
Requisitos para o Emprego Público	Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado
Atribuições	Fazer a admissão do paciente. Executar as prescrições médicas e de enfermagem relativas ao seu cargo sob supervisão do enfermeiro. Checar as prescrições médicas e o plano de cuidados de enfermagem. Realizar anotações de cuidados e anotações de enfermagem relativas ao cliente/família. Preparar e administrar medicações e tratamentos aos pacientes internos segundo prescrições médicas e sob supervisão de enfermeiro. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório. Efetuar instrumentação em intervenções cirúrgicas. Executar ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados, bem como instrumentação cirúrgica. Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem e do desenvolvimento e execução de programas educativos. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Coletar dados e informações de pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração de plano de assistência de enfermagem. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis. Participar de programas de vigilância epidemiológica e cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar o médico em perícias, colhendo material biológico para pesquisa toxicológica e outras, ficando responsável por exames de materiais colhidos, bem como por sua guarda. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Organizar ambiente de trabalho e controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Observar normas de biossegurança, na prevenção de acidentes e na transmissão de doenças infecciosas. Manter organizado o arquivo de prontuários médicos e de acidentes com material biológico e outros documentos do setor. Acompanhar pacientes em transferências inter-hospitais. Acompanhar, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, os acidentados para atendimento hospitalar. Executar tarefas de teleatendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios e levantamentos estatísticos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Participar dos procedimentos pós-morte. Receber e passar plantão beira leito. Acatar as solicitações de remanejamento realizadas pelo Coordenador ou Enfermeiro. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em Regulamento da profissão.

Emprego Público	Técnico de Radiologia
Requisitos para o Emprego Público	Certificado de conclusão do curso de Técnico ou Tecnólogo de Radiologia , fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no órgão de classe regularizado.
Atribuições	Realizar exames radiológicos médicos e odontológicos. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar e orientar os pacientes sobre a realização dos exames e cuidados após os exames. Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de biossegurança, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão de profissional pertinente. Orientar acompanhantes e outros profissionais presentes sobre procedimentos de realização dos exames e sobre a utilização de equipamentos de proteção individual. Zelar pela limpeza e assepsia dos materiais, equipamentos e do ambiente. Registrar, encaminhar e arquivar laudos. Executar atividades administrativas de atendimento a pessoas, locomoção por meio de maca, cadeira de rodas, organização de material de trabalho, documentação, arquivo e participação em reuniões. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar outras atividades compatíveis com o nível técnico. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

PSS FUNEAS Nº 006/2021

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG: CPF:

E-mail:

Telefone: DDD (.....) Celular

Telefone fixo: DDD (.....) fone

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, dia, mês, ano

Assinatura do candidato

Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.**ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO****RECURSO AO EDITAL DE PSS FUNEAS Nº 006/2021**(disponível no site www.funeas.pr.gov.br – seção dedicada do PSS nº 006/2021)

NOME COMPLETO:

CANDIDATO AO EMPREGO DE.....

Código de Inscrição n.º

RG n.º CPF n.º

Telefone:

E-mail:

Sobre o que pretende recorrer (erro que o candidato detectou):

Resultado que espera do Recurso (qual a correção que precisa ser realizada):

Local e data..... de de

ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FUNEAS Nº 006/2021	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS FUNEAS nº 006/2021: - no Diário Oficial do Estado do Paraná. - no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br	19/02/2021
Início das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado	24/02/2021
Encerramento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	11/03/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br : - Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	23/03/2021
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	23 e 24/03/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br : - Extrato das inscrições homologadas após recursos - Extrato de recursos aos títulos - Extrato de recursos às notas - Publicação do resultado geral, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	09/04/2021
Prazo recursal do resultado geral	09 e 12/04/2021
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – FUNEAS www.funeas.pr.gov.br : - Resultado final do Processo Seletivo Simplificado com demonstração dos critérios de desempates utilizados - Extrato de recursos ao resultado geral	14/04/2021
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	15/04/2021

12566/2021

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL PRORH-DIPROV - Nº 2021.31 - QUARTA CONVOCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo Seletivo Simplificado - PROFESSOR COLABORADOR aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2020.274 de 28/09/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 10780 de 1º/10/2020; retificado pelos Editais PRORH-DICON nºs 2020.301 de 07/10/2020, 2020.307 de 09/10/2020 publicado no DOE nº 10788 de 14/10/2020, 2020.327 de 29/10/2020 e 2020.355 de 16/11/2020; considerando o Edital PRORH-DICON nº 2020.374 Processo Seletivo Simplificado - PROFESSOR COLABORADOR Classificação Final de 11/12/2020, publicado no DOE nº 10830 de 15/12/2020, retificado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.2, publicado no DOE nº 10845 de 08/01/2021; considerando a Portaria R. nº 2020.628 de 10/12/2020 que homologou o Edital PRORH-DICON nº 2020.366 de 03/12/2020, de Resultado Final Geral do Processo Seletivo Simplificado – PROFESSOR COLABORADOR, publicada no DOE nº 10830 de 15/12/2020; considerando a(s) Portaria(s) R no(s) 2021.61; considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou(aram) no(s) Processo(s) nº(s) 21.000000827-3 e 20.000002546-1;

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR COLABORADOR**, relacionado(a) conforme **ANEXO I** deste Edital, para comparecer impreterivelmente até o dia **17 de março de 2021** na Divisão de Provimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 60, Bloco da Reitoria (Campus Uvaranas), sito à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, no horário das **08h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **16h30min**. Considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, o comparecimento deverá ser em data e horário previamente agendados pelo telefone **(42)3220-3218**, também no horário das **08h30min** às **11h30min** e das **13h30min** às **16h30min**, para o aceite de vaga, entrega da documentação (**ANEXO II, item 1, letra "c"**), entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (**ANEXO II, item 2**), assinatura do contrato (**condicionada a análise da Banca Examinadora quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato**) e tirar foto para a Identidade Funcional.
2. O não comparecimento do(a) candidato(a) até a data acima determinada (**17/03/2021**) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será considerado(a) desistente.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Ponta Grossa, 16 de fevereiro de 2021.

Gilmar Batista Mazurek

Pró-reitor

ANEXO I - CANDIDATO

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES/DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM/Área de conhecimento: Língua e Literatura Francesa – 20 horas: **Manuel José Veronez de Sousa Júnior** 1º.

ANEXO II - EXAMES E DOCUMENTOS

(Disponível no site www.uepg.br/ Ingressar na UEPG/ Concursos/ Concursos e Testes Seletivos).

12591/2021